LEI Nº 1.661, DE 14 DE JULHO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO* DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados a dotação com fonte específica, não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000-	GERENCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000-	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000-	INFRA - ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000-	Programa de Infra - Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.051-	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31791	97.500,00
TOTAL.....			**97.500,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso da Rubrica da Receita, "2471.99.99.11.00 - Transferências de Convênio para a execução de Pavimentação Asfáltica", que ser verificar durante o exercício financeiro em curso, conforme Contrato nº 0229787-45/2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano dois mil e nove (14-7-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal